ANT. 62
AL. 72

Jornal Tribuna do Norte

Edição nº 7671 Pág: C1

02 SET. 2016

LEI Nº 062/2016

Súmula: - Denomina de **AVENIDA FRANCISCO MARCHI**, a Avenida "A" localizada no Loteamento Arquiteto Celso Marchi e a Avenida "A" do Loteamento Mega Park I, em nosso Município, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Denomina de **AVENIDA FRANCISCO MARCHI**, a Avenida "A" localizada no Loteamento Arquiteto Celso Marchi e a Avenida "A" do Loteamento Mega Park I, neste Município.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 01 de setembro de 2016.

Beto Preto

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Apucarana
ESTADO DO PARANÁ
Recebido em 02/09/16
Rosa Maria 627